



Portaria de Suspensão do Expediente para o Tabelionato de Protesto

Portaria Nº 25/2024 - JAC-3VJ-S

O Doutor Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, Juiz de Direito da Vara da Corregedoria do Foro Extrajudicial, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a unificação do Tabelionato de Notas e do Tabelionato de Protesto desta comarca de Jacarezinho, conforme item 23, do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 39/2024 - P-GP;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de endereço do Tabelionato de protestos para o mesmo local do Tabelionato de Notas de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de uso dos sistemas informatizados durante a mudança;

RESOLVE

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço do Tabelionato de Notas e do Tabelionato de Protesto desta Comarca de Jacarezinho **no dia 16/08/2024**. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná por meio do Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.



Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior

Juiz de Direito da Corregedoria do Foro Extrajudicial